



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Administração Empreendedora

LEI Nº. 726/2005

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA, Estado do Espírito Santo,**
faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do total de seu
orçamento, além daqueles limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, para atender as
insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca,
Estado do Espírito Santo, em 25 de novembro de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal